



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA N° 009
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 534 – LOA 2026**

Suplementem-se as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO		
02.16.01.10.301.0428.2040	Manutenção Atividades de Atenção Primária à Saúde	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00

CLASSIFICAÇÃO		
02.16.01.10.302.0428.2043	Manut. Contr. Rateio – Saúde Atenção Especializada	30.000,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	

CLASSIFICAÇÃO		
02.19.04.13.392.0247.2089	Concessão de Subvenções a Entidades Culturais	5.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	

CLASSIFICAÇÃO		
02.16.01.10.302.0428.2042	Concessão de Subvenções a Entidades de Saúde	10.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	

CLASSIFICAÇÃO		
02.17.04.08.241.0485.2060	Concessão Subvenção a Entidades Amparo a 3ª Idade	10.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	

CLASSIFICAÇÃO		
02.15.02.12.367.0252.2032	Concessão de Subvenção a Entidades de Ensino	8.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	

CLASSIFICAÇÃO		
02.14.01.06.181.0177.2011	Manutenção Atividades de Segurança Pública	2.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Cult. Artist. Cient. Desp. e Outras	

Para suplementação destes recursos públicos serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO		
02.14.03.99.999.9999.-999	Reserva de Contingência	70.000,00
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	

MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 003
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 254 - LEI Nº 2026

Suplemento nº 01 de 05/11/2025

CLASSIFICAÇÃO	02.10.01.10.301.0428.5042	Manutenção de atividades de Atenção Primária à Saúde	R\$ 100,00
	02.10.01.10.301.0428.5042	Manutenção de Atividades	R\$ 100,00
	02.10.01.10.301.0428.5042	Outros serviços de saúde - atenção primária	R\$ 100,00

CLASSIFICAÇÃO	02.10.01.10.301.0428.5042	Manutenção de Atividades de Atenção Primária à Saúde	R\$ 100,00
	02.10.01.10.301.0428.5042	Manutenção de Atividades	R\$ 100,00
	02.10.01.10.301.0428.5042	Outros serviços de saúde - atenção primária	R\$ 100,00

CLASSIFICAÇÃO	02.10.01.10.301.0428.5042	Manutenção de Atividades de Atenção Primária à Saúde	R\$ 100,00
	02.10.01.10.301.0428.5042	Manutenção de Atividades	R\$ 100,00
	02.10.01.10.301.0428.5042	Outros serviços de saúde - atenção primária	R\$ 100,00

CLASSIFICAÇÃO	02.10.01.10.301.0428.5042	Manutenção de Atividades de Atenção Primária à Saúde	R\$ 100,00
	02.10.01.10.301.0428.5042	Manutenção de Atividades	R\$ 100,00
	02.10.01.10.301.0428.5042	Outros serviços de saúde - atenção primária	R\$ 100,00

CLASSIFICAÇÃO	02.10.01.10.301.0428.5042	Manutenção de Atividades de Atenção Primária à Saúde	R\$ 100,00
	02.10.01.10.301.0428.5042	Manutenção de Atividades	R\$ 100,00
	02.10.01.10.301.0428.5042	Outros serviços de saúde - atenção primária	R\$ 100,00

CLASSIFICAÇÃO	02.10.01.10.301.0428.5042	Manutenção de Atividades de Atenção Primária à Saúde	R\$ 100,00
	02.10.01.10.301.0428.5042	Manutenção de Atividades	R\$ 100,00
	02.10.01.10.301.0428.5042	Outros serviços de saúde - atenção primária	R\$ 100,00

CLASSIFICAÇÃO	02.10.01.10.301.0428.5042	Manutenção de Atividades de Atenção Primária à Saúde	R\$ 100,00
	02.10.01.10.301.0428.5042	Manutenção de Atividades	R\$ 100,00
	02.10.01.10.301.0428.5042	Outros serviços de saúde - atenção primária	R\$ 100,00

CLASSIFICAÇÃO	02.10.01.10.301.0428.5042	Manutenção de Atividades de Atenção Primária à Saúde	R\$ 100,00
	02.10.01.10.301.0428.5042	Manutenção de Atividades	R\$ 100,00
	02.10.01.10.301.0428.5042	Outros serviços de saúde - atenção primária	R\$ 100,00

CLASSIFICAÇÃO	02.10.01.10.301.0428.5042	Manutenção de Atividades de Atenção Primária à Saúde	R\$ 100,00
	02.10.01.10.301.0428.5042	Manutenção de Atividades	R\$ 100,00
	02.10.01.10.301.0428.5042	Outros serviços de saúde - atenção primária	R\$ 100,00

CLASSIFICAÇÃO	02.10.01.10.301.0428.5042	Manutenção de Atividades de Atenção Primária à Saúde	R\$ 100,00
	02.10.01.10.301.0428.5042	Manutenção de Atividades	R\$ 100,00
	02.10.01.10.301.0428.5042	Outros serviços de saúde - atenção primária	R\$ 100,00

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOM SILVÉRIO

Rua: Manoel Carvalho Mól, 77.

Aprovado

Aprovado em 1ª e 2ª sessão
9ª Reunião ORDINÁRIA

Por unanimidade de votos.

Sala das Sessões da Câmara

Em 24/11/ 2025.


PRESIDENTE


SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

O objetivo desta emenda parlamentar é destinar:

a) 7,143% (sete inteiros e cento e quarenta e três milésimos por cento) dos seus recursos referentes a emendas parlamentares impositivas, que perfazem, aproximadamente, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atenção primária, onde a metade dessa fração deverá ser utilizada para se proceder à contratação de empresa e/ou profissional para ministrar cursos de capacitação dos profissionais de saúde desta municipalidade de Dom Silvério, no que tange ao tratamento de feridas crônicas, queimaduras e demais lesões cutâneas e musculares graves; e a outra metade deverá ser utilizada para aquisição de insumos médicos e hospitalares, substanciados em materiais de consumo, descartáveis ou não, usados em procedimentos médicos, diagnósticos, terapêuticos ou preventivos, incluindo medicamentos, equipamentos de proteção individual (EPIs), materiais de higiene, etc.

A capacitação profissional de servidores públicos da saúde é crucial porque melhora a qualidade do atendimento, garante a eficiência e continuidade dos serviços, e promove o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores. Ao manter os profissionais atualizados, a administração pública se torna mais ágil, confiável e capaz de responder às demandas da população de forma mais eficaz, e fará com que o atendimento de saúde pública fique mais eficiente, seguro e de maior qualidade.

No que tange à aquisição de materiais médicos e hospitalares, a destinação de fração desta emenda se faz necessária em virtude das demandas e necessidades prementes das unidades de saúde que compõem a rede municipal. A falta ou o estoque inadequado desses materiais essenciais comprometem a qualidade e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população que depende exclusivamente do Sistema Único de Saúde (SUS)

b) 42,857% (quarenta e dois inteiros e oitocentos e cinquenta e sete por cento) dos seus recursos referentes a emendas parlamentares impositivas, que perfazem, aproximadamente, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para serem destinados a à repasse financeiro a maior que o já previsto para contratação, junto a CISAMAPI, de consultas médicas especializadas; exames médicos e/ou clínicos especializados, de maiores complexidades; cirurgias eletivas, dentre outros procedimentos médicos e/ou hospitalares que não são contemplados pelo SUS.

Consultas médicas especializadas e exames médicos e/ou clínicos especializados se tratam de ferramentas importantes no que tange ao diagnóstico precoce e tratamento eficaz de doenças.

Ocorre que, muitos populares não possuem condições de arcar com os custos das referidas consultas médicas especializadas e nem mesmo dos referidos exames, sendo obrigados a esperar na fila do SUS.

Contudo, como o tempo de espera na referida fila é muito grande, complicações nos quadros de saúde dos pacientes podem vir a surgir, ou, até mesmo, os respectivos pacientes podem vir a óbito em razão dessas complicações geradas em função da demora para realização dos respectivos exames e falta de precisão do diagnóstico médico.

Assim, com a destinação da presente Emenda Parlamentar Impositiva esses problemas podem ser amenizados, garantindo maior qualidade de saúde e de vida aos munícipes silverienses.

c) 2,857% (dois inteiros e oitocentos e cinquenta e sete milésimos por cento) dos seus recursos referentes a emendas parlamentares impositivas, que perfazem, aproximadamente, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para manutenção de convênio com a Polícia Militar, destinando os respectivos valores para fazerem frente à manutenção do Programa PROERD (Programa Edu-

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Projeto de Lei nº 001/2025

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Saúde (CMS), órgão deliberativo e consultivo da Câmara Municipal de Dom Silvério, com a finalidade de promover a participação da comunidade na gestão do sistema de saúde municipal, bem como de acompanhar e avaliar a qualidade dos serviços de saúde prestados no município.

Art. 2º - O CMS será composto por representantes da comunidade em geral, da classe política, da imprensa, da academia, da sociedade civil, da iniciativa privada e de outros segmentos da sociedade, sendo que a maioria absoluta dos membros será composta por representantes da comunidade em geral.

Art. 3º - O CMS terá como atribuições:

I - acompanhar e avaliar a qualidade dos serviços de saúde prestados no município;

II - promover a participação da comunidade na gestão do sistema de saúde municipal;

III - emitir pareceres e recomendações sobre a gestão do sistema de saúde municipal;

IV - promover a capacitação dos profissionais de saúde e da comunidade em geral;

V - promover a integração entre os serviços de saúde e a comunidade em geral;

Art. 4º - O CMS será presidido por um representante da comunidade em geral, eleito pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - O CMS terá sede na Câmara Municipal de Dom Silvério, funcionando em horário de expediente.

Art. 6º - O CMS será instalado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOM SILVÉRIO

Rua: Manoel Carvalho Mól, 77.

Aprovado

Aprovado em 1ª e 2ª sessão

9ª Reunião ORDINÁRIA

Por unanimidade de votos.

Sala das Sessões da Câmara

Em 24/11/ 2025.


PRÉSIDENTE


SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

cacional de Resistência às Drogas, destinados à compra de brindes para a formatura dos alunos do referido programa.

O PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas) se trata de um importante projeto desenvolvido pela Polícia Militar no que diz respeito ao combate às drogas. O respectivo programa busca fomentar e proporcionar melhores condições de execução do programa junto às nossas crianças e adolescentes, buscando a formação de cidadãos íntegros e orientá-los sobre os malefícios das drogas. Assim, a destinação de recursos à aquisição dos respectivos brindes para a formatura se justifica, se travestindo a incentivo à manutenção do respectivo programa e como uma forma de recompensar àqueles alunos que participaram e se empenharam durante a sua realização.

d) 11,428% (onze inteiros e quatrocentos e vinte e oito milésimos por cento) dos seus recursos referentes a emendas parlamentares impositivas, que perfazem, aproximadamente, o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para repasse financeiro a maior que o já previsto para a APAE de Dom Silvério, ou seja, se destina a suplementação de recursos destinados a Concessão de Subvenção a Entidades de Ensino, destinados, mais especificamente, à APAE, que deverão ser utilizados pela respectiva instituição para manutenção do programa denominado "Centro Dia", que poderão, inclusive, serem aplicados na para pagamento de funcionários, prestadores de serviços e parceiros que estejam diretamente ligados ao respectivo projeto, bem como para aquisição de materiais e equipamentos utilizados no respectivo programa.

A APAE se trata de uma instituição sem fins lucrativos e que atende pessoas portadores de necessidades especiais, principalmente aqueles pertencentes ao grupo de populares carentes desta municipalidade.

No que se refere ao programa Centro Dia desenvolvido pela APAE, o referido programa oferece atendimento diurno integral para jovens e adultos com deficiência intelectual ou múltipla, focando em atividades que promovem a autonomia, a inclusão social e o bem-estar. Ele funciona como um complemento ao cuidado familiar, fornecendo atividades práticas, vivências cotidianas simuladas e oficinas terapêuticas e de socialização para os usuários. Simultaneamente, o programa oferece apoio aos familiares e cuidadores, buscando aliviar o estresse e a sobrecarga.

A alocação de recursos via emenda impositiva para a manutenção do programa "Centro Dia" da APAE é medida que se impõe, dada a sua função vital na rede de proteção social do município. O apoio financeiro garantirá a continuidade e a qualidade do atendimento a dezenas de famílias, promovendo a dignidade e a inclusão social das pessoas com deficiência.

e) 14,286% (quatorze inteiros e duzentos e oitenta e seis milésimos por cento) dos seus recursos referentes a emendas parlamentares impositivas, que perfazem, aproximadamente, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para repasse financeiro a maior que o já previsto para o Hospital Nossa Senhora da Saúde de Dom Silvério, ou seja, de destina a suplementação de recursos destinados a Concessão de Subvenções a Entidades de Saúde, destinados, mais especificamente, ao Nossa Senhora da Saúde de Dom Silvério, que deverão ser utilizados pela respectiva instituição o custeio das suas atividades.

É sabido que o Município de Dom Silvério conta apenas com uma única unidade hospitalar, se tratando, pois, do Hospital Nossa Senhora da Saúde. Por se tratar da única unidade hospitalar, 100% (cem por cento) da população silveriense é diretamente dependente do respectivo nosocômio no que diz respeito às questões relacionadas à saúde, principalmente no caso de tratamento de doenças e ou realização de diagnósticos para tratamento de doenças.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
DOM SILVÉRIO**
Rua: Manoel Carvalho Mól, 77.
Aprovado

Aprovado em 1ª e 2ª sessão
9ª Reunião ORDINÁRIA
Por unanimidade de votos.

Sala das Sessões da Câmara
Em 24/11/ 2025.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

**CÂMARA MUNICIPAL DE
DOM SILVÉRIO**

Rua: Manoel Carvalho Mól, 77.

Aprovado

Aprovado em 1ª e 2ª sessão

9ª Reunião ORDINÁRIA

Por unanimidade de votos.

Sala das Sessões da Câmara

Em 24/11/ 2025.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

Os recursos visam assegurar a manutenção dos serviços prestados pela unidade hospitalar, que é a principal referência de saúde para os munícipes. O custeio abrange despesas correntes, como aquisição de medicamentos, materiais de pronto atendimento, insumos básicos (água, luz, materiais de limpeza) e apoio às despesas com profissionais, itens cruciais para o funcionamento diário do hospital.

O aporte financeiro direto para o custeio contribui para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e, consequentemente, na qualidade e agilidade do atendimento oferecido à população, que depende integralmente dos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal.

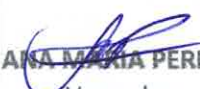
f) 7,143% (sete inteiros e cento e quarenta e três milésimos por cento) dos seus recursos referentes a emendas parlamentares impositivas, que perfazem, aproximadamente, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para repasse financeiro a maior que o já previsto para a Rádio Comunitária DS FM, ou seja, de destina a suplementação de recursos destinados a Concessão de Subvenções a Entidades Culturais, destinados, mais especificamente, à Rádio Comunitária DS FM, para compra de aquisição/compra de equipamentos tais como: ar condicionado, computador, aparelhagem de som, dentre outros.

A destinação da respectiva parcela de recurso se faz necessária em razão dos seguintes motivos: 1) A Rádio Comunitária DS FM presta um serviço de utilidade pública essencial ao município, cuja programação é voltada para a informação, orientação, entretenimento e promoção da cultura local, atendendo diretamente às demandas da população, especialmente em áreas onde outros meios de comunicação são limitados; 2) A rádio comunitária é um importante canal de expressão das diversas manifestações culturais e sociais da comunidade, promovendo a cidadania e a integração dos moradores. O investimento em sua infraestrutura garante a continuidade e a qualidade desse serviço vital; 3) A aquisição de novos equipamentos permitirá a modernização da estação, garantindo maior alcance e clareza na comunicação.

g) 14,286% (quatorze inteiros e duzentos e oitenta e seis milésimos por cento) dos seus recursos referentes a emendas parlamentares impositivas, que perfazem, aproximadamente, o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) para repasse financeiro a maior que o já previsto para o APRIDOM – Associação de Proteção aos Idosos Carentes de Dom Silvério (Asilo de Dom Silvério), ou seja, se destina a suplementação de recursos destinados a Concessão Subvenção a Entidades Amparo a 3ª Idade, destinados, mais especificamente, à APRIDOM, que presta relevantes serviços de acolhimento e assistência social a pessoas idosas no nosso município.

O envelhecimento populacional é uma realidade, e a demanda por cuidados e assistência de qualidade para idosos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade, abandono ou cujas famílias não têm condições de assisti-los, é crescente. A APRIDOM desempenha um papel fundamental nesse contexto, oferecendo moradia, alimentação, cuidados de saúde e atividades de socialização, garantindo a dignidade e a qualidade de vida dos acolhidos

Dom Silvério, 19 de novembro de 2025.


ANA MARIA PEREIRA
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Os recursos visam assegurar a manutenção dos serviços prestados pela Unidade Indígena, que é a principal referência de saúde para os municípios. O Centro oferece também outros serviços, como educação de qualidade, atendimento médico, odontológico, farmácia, biblioteca, laboratório de análises clínicas e apoio às demandas sociais, além de oferecer um espaço para a realização de eventos e reuniões.

O projeto financeiro é destinado para a construção de uma Unidade Indígena, com a finalidade de proporcionar o atendimento integral dos serviços de saúde à população, que também integra o Sistema Único de Saúde (SUS), em uma infraestrutura adequada.

O projeto financeiro é destinado para a construção de uma Unidade Indígena, com a finalidade de proporcionar o atendimento integral dos serviços de saúde à população, que também integra o Sistema Único de Saúde (SUS), em uma infraestrutura adequada. O projeto financeiro é destinado para a construção de uma Unidade Indígena, com a finalidade de proporcionar o atendimento integral dos serviços de saúde à população, que também integra o Sistema Único de Saúde (SUS), em uma infraestrutura adequada.

A destinação da respectiva parcela de recurso ao projeto de construção de uma Unidade Indígena, com a finalidade de proporcionar o atendimento integral dos serviços de saúde à população, que também integra o Sistema Único de Saúde (SUS), em uma infraestrutura adequada. O projeto financeiro é destinado para a construção de uma Unidade Indígena, com a finalidade de proporcionar o atendimento integral dos serviços de saúde à população, que também integra o Sistema Único de Saúde (SUS), em uma infraestrutura adequada.

O projeto financeiro é destinado para a construção de uma Unidade Indígena, com a finalidade de proporcionar o atendimento integral dos serviços de saúde à população, que também integra o Sistema Único de Saúde (SUS), em uma infraestrutura adequada. O projeto financeiro é destinado para a construção de uma Unidade Indígena, com a finalidade de proporcionar o atendimento integral dos serviços de saúde à população, que também integra o Sistema Único de Saúde (SUS), em uma infraestrutura adequada.

O projeto financeiro é destinado para a construção de uma Unidade Indígena, com a finalidade de proporcionar o atendimento integral dos serviços de saúde à população, que também integra o Sistema Único de Saúde (SUS), em uma infraestrutura adequada. O projeto financeiro é destinado para a construção de uma Unidade Indígena, com a finalidade de proporcionar o atendimento integral dos serviços de saúde à população, que também integra o Sistema Único de Saúde (SUS), em uma infraestrutura adequada.

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOM SILVÉRIO

Rua: Manoel Carvalho Mól, 77.

Aprovado

Aprovado em 1ª e 2ª sessão

9ª Reunião ORDINÁRIA

Por unanimidade de votos.

Sala das Sessões da Câmara

Em 24/11/ 2025.

PRÉSIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS



Associação de Proteção aos Idosos Carentes de Dom Silvério - APRIDOM
Praça da Esplanada, n.º 156, Campestre - Dom Silvério/MG.
Tel.: 31 3857-1421 e-mail: apridom@gmail.com
CNPJ: 08.076.563/0001-75

Dom Silvério, 29 de outubro de 2025.

Ofício n.º 13/2025.

Assunto: Solicitação (faz).

Prezados(as) Senhores(as),

A **APRIDOM-Associação de Proteção aos Idosos Carentes de Dom Silvério**, entidade civil, beneficente, de assistência social, de atendimento, sem fins econômicos, sede na Praça Esplanada, n.º 156, Bairro Campestre, CEP: 35440-000 - Dom Silvério - MG, inscrita no CNPJ n.º 08.076.563/0001-75, portadora do CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, conforme Portaria n.º 61, de 07/07/2025, com validade de 01/01/2025 e 31/12/2029, portadora do Título de Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.580, de 31/03/2011, inscrita no CMAS sob n.º 01/2011 e no CMDI sob n.º 01/2022, aqui representada por sua presidente, Sra. Agueda Cotta Guimarães, brasileira, professora, residente e domiciliada na Praça José Marinho Guimarães, n.º 60 A, Campestre, Dom Silvério - MG, inscrita no CPF sob o n.º 878.456.106-82, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-6.512.727/SSP-MG, vem respeitosamente a presença de V. Ex.^{as} pleitear indicação de emenda impositiva, para fins de custeio.

Atualmente, atendemos a 20 (vinte) idosos, no regime de acolhimento institucional, compreendendo: acolhimento institucional, permanente, continuada e planejada, nos termos da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

Para manutenção destas atividades, a APRIDOM conta com recursos advindos do poder público, eventos, campanhas, patrocínios e principalmente de doações de pessoas físicas e jurídicas. Sabedora que V. Ex.^{as} se preocupam em realizar ações de responsabilidade social, pedimos aprovação desta parceria.

Atenciosamente,

AGUEDA COTTA
GUIMARAES.87845610682

Assinado de forma digital por
AGUEDA COTTA
GUIMARAES.87845610682
Dados: 2025.11.04 13:47:09 -03'00'

Agueda Cotta Guimarães - Presidente

Exmo. Sr.

Alex Evangelista Coelho

Presidente da Câmara Municipal de Dom Silvério
e Exmos.(as) Sr.(as). Vereadores(as)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
DOM SILVÉRIO**

Rua: Manoel Carvalho Mól, 77.

Aprovado

Aprovado em 1ª e 2ª sessão

9ª Reunião ORDINÁRIA

Por unanimidade de votos.

Sala das Sessões da Câmara

Em 24/11/ 2025.



PRESIDENTE



SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa: A Importância da Rádio Comunitária para o Município de Dom Silvério

A rádio comunitária desempenha um papel fundamental no desenvolvimento social, cultural e informativo de Dom Silvério, atuando como um dos principais veículos de comunicação de massa acessível à população local. Em um município de características interioranas e com forte identidade cultural, a rádio se consolida como instrumento de integração, cidadania e valorização das tradições locais, além de promover a democratização da informação.

A presença da rádio permite que a população tenha acesso rápido e gratuito a notícias de interesse público, como informações sobre saúde, educação, segurança, obras municipais e eventos culturais, fortalecendo o vínculo entre o poder público e os cidadãos. Essa comunicação direta contribui para a transparência administrativa e o exercício da cidadania participativa, estimulando o engajamento da comunidade nas decisões e projetos que afetam o município.

Do ponto de vista cultural e educativo, a rádio comunitária é um espaço de promoção da identidade de Dom Silvério, divulgando músicos, artistas, tradições e iniciativas locais, fortalecendo o sentimento de pertencimento e orgulho da população. Além disso, oferece oportunidade para formação de jovens comunicadores, locutores e produtores culturais, criando um ambiente fértil para o desenvolvimento de novas lideranças comunitárias.

Economicamente, a rádio também tem impacto positivo, uma vez que divulga o comércio local, pequenas empresas e empreendedores individuais, incentivando o consumo interno e fortalecendo a economia do município. É, portanto, um instrumento de desenvolvimento sustentável e inclusão social, que alcança todas as camadas da população, inclusive as que não têm acesso constante à internet ou outros meios digitais.

No entanto, a falta de recursos financeiros representa uma ameaça concreta ao pleno funcionamento da rádio comunitária. A insuficiência de investimentos pode comprometer a manutenção de equipamentos, a qualidade das transmissões, a atualização tecnológica e até mesmo a continuidade das programações locais. Sem recursos mínimos, a rádio corre o risco de reduzir horários, limitar sua capacidade de cobertura jornalística e cultural e, em situações mais graves, interromper suas atividades.

Essa fragilidade financeira pode resultar em perdas significativas para o município: diminuição da circulação de informação, enfraquecimento da participação popular, redução do espaço de divulgação para artistas e empreendedores locais e queda na capacidade de mobilização comunitária em momentos importantes. A rádio, portanto, não pode ser vista apenas como um serviço opcional, mas como uma necessidade coletiva que depende de apoio institucional, comunitário e financeiro para sobreviver e continuar cumprindo seu papel social.

Em suma, a rádio comunitária de Dom Silvério não é apenas um meio de comunicação, mas um patrimônio social e cultural. Garantir sua manutenção e fortalecimento é essencial para preservar a história, promover o diálogo público e construir uma sociedade mais participativa, informada e unida.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Justificativa: A importância da Rádio Comunitária para o Município de Dom

Silvério

A rádio comunitária desempenha um papel fundamental no desenvolvimento social, cultural e informativo da comunidade. Ela atua como um canal direto entre os cidadãos e o poder público, permitindo a participação ativa da população na gestão municipal. Além disso, a rádio comunitária é uma ferramenta essencial para a disseminação de informações importantes, como alertas de emergência e campanhas de saúde pública.

A presença da rádio comunitária na comunidade é fundamental para a promoção da cidadania e da participação social. Ela oferece um espaço para a expressão das opiniões e das necessidades da população, bem como para a organização de eventos e atividades comunitárias. A rádio comunitária também é uma ferramenta importante para a preservação da cultura local e para a promoção do turismo.

Do ponto de vista cultural, a rádio comunitária é uma ferramenta importante para a preservação da memória e da identidade da comunidade. Ela oferece um espaço para a transmissão de histórias, músicas e tradições locais, contribuindo para a formação de uma consciência coletiva e para a valorização do patrimônio cultural.

Em termos econômicos, a rádio comunitária pode ser uma ferramenta importante para a promoção do comércio local e para a geração de empregos. Ela pode ser utilizada para a divulgação de produtos e serviços locais, bem como para a organização de eventos e atividades que possam gerar receita para a comunidade.

Por fim, a rádio comunitária é uma ferramenta importante para a promoção da inclusão social e para a melhoria da qualidade de vida da população. Ela oferece um espaço para a expressão das necessidades e das demandas da população, bem como para a organização de campanhas e atividades que possam contribuir para a melhoria das condições de vida.

CÂMARA MUNICIPAL DE

DOM SILVÉRIO

Rua: Manoel Carvalho Mól, 77.

Aprovado

Aprovado em 1ª e 2ª sessão

9ª Reunião ORDINÁRIA

Por unanimidade de votos.

Sala das Sessões da Câmara

Em 24/11/ 2025.

PRÉSIDENTE

SECRETÁRIO